



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE NDE/FAMED: Análise sobre a ampliação de vagas do curso de Medicina**

Atendendo à solicitação do Colegiado de Curso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Medicina realizou um estudo técnico-pedagógico destinado a avaliar a viabilidade de ampliação das vagas ofertadas, passando de 30 para 40 vagas semestrais. A análise considerou o quadro docente atual, as demandas de carga horária, os impactos pedagógicos decorrentes da expansão, as condições dos campos de prática e as necessidades estruturais e administrativas que estariam envolvidas no processo.

Atualmente, o curso conta com 46 docentes médicos, **que atuam sem dedicação exclusiva – não DE** e, cuja carga horária média registrada é de 147 horas semestrais, equivalentes a aproximadamente 9,8 horas semanais, o que resulta em um total geral de 6.762 horas de dedicação. A projeção realizada pelo NDE indica que o aumento para 40 vagas por entrada geraria uma necessidade adicional de 1.224 horas semestrais, elevando o total para 7.986 horas.

Para garantir condições adequadas de ensino, o NDE adota como referência pedagógica a carga de 135 horas semestrais por docente, correspondente a 9 horas semanais. Com base nesse parâmetro, o incremento de horas demandaria a contratação de 13 novos docentes médicos. É importante ressaltar que a configuração atual já apresenta grupos de prática e tutorias mais extensos do que o ideal, o que compromete a qualidade do acompanhamento pedagógico. O aumento de vagas, associado à adequação da carga horária por professor, permitiria organizar grupos menores e mais consistentes do ponto de vista didático, **coerente com as metodologias ativas utilizadas no curso**, garantindo supervisão mais próxima e efetiva por parte do corpo docente. Além disso, observa-se que os cenários de prática já se encontram densamente ocupados, com risco de saturação caso a expansão ocorra sem a adequada ampliação dos campos.

No que se refere ao corpo docente não médico, que atua em regime de dedicação exclusiva – DE, o curso conta atualmente com 14 professores, cuja carga horária média é de 146 horas semestrais (9,7 horas semanais). Considerando-se o mesmo parâmetro ideal de 135 horas semestrais, estima-se que a ampliação de vagas demandaria o acréscimo de cinco docentes não médicos.

Dessa forma, o conjunto das necessidades identificadas resulta em um total de 18 novas vagas docentes para a fase consolidada da transição. No entanto, como parte dessa carga está concentrada nos períodos intermediários do curso, existe a possibilidade de iniciar o processo de ampliação com um quantitativo menor, estimado em 13 novos docentes, desde que acompanhado de planejamento adequado de distribuição e expansão progressiva das atividades acadêmicas.

Além da necessidade de ampliar o corpo docente, a análise evidenciou outras condições estruturais indispensáveis para a viabilidade da expansão. A primeira refere-se aos campos de prática, que já se encontram em processo de ocupação intensiva. Para garantir a qualidade formativa, seria necessária a celebração de novos convênios de estágio com aproximadamente cinco municípios adicionais (para o internato de Medicina da Família e Comunidade), evitando sobrecarga dos serviços atualmente utilizados. Somado a isso, há a necessidade de conclusão da obra do ambulatório escola, cuja operação é estratégica para as atividades práticas das fases intermediária e final do curso. Os laboratórios de ensino também demandam adequações, em consonância com as observações apresentadas pela Comissão de Avaliação do MEC no relatório para renovação de reconhecimento do curso.

Do ponto de vista administrativo, será indispensável o reforço das equipes de apoio técnico, uma

vez que a ampliação do número de estudantes repercute diretamente na demanda por serviços acadêmicos, administrativos e assistenciais em diferentes setores institucionais.

Considerando todos os elementos analisados, o NDE entende que a ampliação para 40 vagas semestrais poderá ser implementada, desde que precedida do atendimento pleno das condições aqui apresentadas, especialmente no que se refere à contratação de novos docentes, à expansão e descentralização dos campos de prática, à adequação da infraestrutura física e ao reforço do quadro técnico-administrativo. A realização dessa expansão sem tais medidas acarretaria riscos significativos à qualidade do ensino, ao acompanhamento pedagógico dos estudantes, ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e às exigências dos órgãos reguladores externos.

Diante do exposto, o Núcleo Docente Estruturante manifesta-se favorável à ampliação das vagas, desde de que condicionada sua implementação à efetivação das adequações estruturais, pedagógicas e administrativas identificadas neste relatório, de modo a assegurar as condições necessárias para a manutenção da qualidade formativa do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Barreto de Moraes, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Membro**, em 24/11/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magnania Cristiane Pereira Da Costa, Membro**, em 25/11/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alison Cristine Pinto Guelpeli, Membro**, em 25/11/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Dayrell Gomes da Costa Souza, Membro**, em 25/11/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1950781** e o código CRC **F83096C1**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 30/2025/COLEGIADOFAMED

Processo nº 23086.003327/2025-01

Interessado: Coordenação do Curso de Medicina FAMED, Colegiado Famed

### **Assunto 34/2025 - Relatório de viabilidade para transição para fase II.**

O Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Diamantina (FAMED), campus JK, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), em sua 84.<sup>a</sup> reunião ordinária realizada em 1º de dezembro de 2025, ao deliberar sobre o **Assunto 34/2025 – Relatório de viabilidade para transição para fase II**, decidiu, por unanimidade, aprovar o relatório de viabilidade a implementação da fase 2 no curso de Medicina da FAMED/UFVJM apresentado pelo Núcleo Docente Estruturante. Diante do exposto, encaminhamos o referido Relatório para apreciação e para as providências que se fizerem necessárias.

Daniela Barreto de Moraes

Presidente do Colegiado de Curso  
FAMED/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Barreto de Moraes, Coordenação do Curso**, em 03/12/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1965146** e o código CRC **808FACF9**.

Referência: Processo nº 23086.003327/2025-01

SEI nº 1965146



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Colegiado Famed

OFÍCIO Nº 3/2025/COLEGIADOFAMED

Diamantina, 03 de dezembro de 2025.

Ao senhor  
Danilo Bretas de Oliveira  
Diretor da Faculdade de Medicina FAMED/UFVJM  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Transição para fase II**

Prezado Diretor,

Tendo em vista a solicitação apresentada no Ofício nº 1913301, informo que o Colegiado de Curso demandou ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a elaboração de um relatório de viabilidade referente ao pleito apresentado. O referido documento foi apreciado na 84ª reunião ordinária do Colegiado e aprovado por unanimidade.

Dessa forma, foram apensados ao presente processo o relatório elaborado pelo NDE (1965458) e o despacho de encaminhamento para deliberação pela Congregação da Faculdade de Medicina.

Atenciosamente,

**João Vitor Ferreira Fernandes**  
Secretaria do Colegiado do Curso de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Ferreira Fernandes, Assistente em Administração**, em 03/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1965481** e o código CRC **7BC05FDF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.140475/2025-05

SEI nº 1965481

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Medicina  
Direção Faculdade de Medicina

OFÍCIO Nº 15/2026/DIRFAMED/FAMED

Diamantina, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor,

**Heron Laiber Bonadiman**

REITOR DA UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Aprovação da ampliação das vagas ofertadas semestralmente para 40 (quarenta).**

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que a Congregação da Faculdade de Medicina (FAMED), em sua 81ª reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026, **após análise do assunto 3 da pauta**, referente à ampliação das vagas ofertadas no curso de Graduação em Medicina, **aprovou** a ampliação das vagas ofertadas semestralmente para 40 (quarenta).

Para viabilização dessa ampliação, a Congregação deliberou pela necessidade de 18 (dezoito) novas vagas docentes e 10 (dez) novas vagas de Técnico-Administrativo (TAE) para o Curso de Medicina, conforme análise minuciosa pelo Núcleo Docente estruturante (NDE).

A Congregação aprovou, ainda, a análise de viabilidade da Comissão Municipal de Estágios, bem como registrou o compromisso assumido pela Reitoria de finalizar a obra do Ambulatório Escola da FAMED nos três próximos anos.

Atenciosamente,

**Danilo Bretas de Oliveira**  
**Diretor da Faculdade de Medicina**  
**Campus JK da UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bretas De Oliveira**, **Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2021819** e o código CRC **A1175281**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.140475/2025-05

SEI nº 2021819

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000